



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/PMJ/2019

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública, para a Secretaria de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 22 de julho de 2019 às 12h18min.

1º Questionamento: *"No tópico 7.4.1.3 diz que "as obras a serem expostas deverão estar concluídas no momento da inscrição, com exceção(...)" Para a primeira ideia que tivemos para o projeto, na exposição teriam trabalhos de fotografias em impressões em suportes especiais, instalações artísticas e performance. Sendo que, diferente da Coletiva de Artistas, por exemplo, onde as obras ainda seriam pensadas juntos ao um processo curatorial, neste caso, as ideias, as imagens das fotos, e os esboços das montagens e performances já estão prontas e sem a possibilidade de mudanças ao longo do processo, e o projeto ajudaria justamente, no custeio da confecção e materialização desses trabalhos. Então fica a dúvida: "posso inscrever esses trabalhos que, conceitualmente e estruturalmente já estão prontos - contudo ainda não fabricados - ou só valem para este edital obras de artes que já estão devidamente prontas fisicamente?"*

Resposta: *Deverá ser observado as disposições do edital, sendo que caberá a Comissão Técnica a avaliação e julgamento do projeto apresentado pelos proponentes em observância ao regramento legal.*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/07/2019, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219674** e o código CRC **5ECD5A83**.

